



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016
EDITAL DE ABERTURA

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de Professores para substituições eventuais, licenças, reforço escolar e desenvolvimento de projetos para o ano letivo de 2.017.

O Prefeito, Sr. André Luis Carneiro, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.532/2009, Lei Complementar Municipal 001/2003 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das funções temporárias da rede municipal de ensino de Pontal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e supervisionado pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado, até a homologação final, pela empresa **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.123/0001-57, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 771, Sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá – PR, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato, para esse fim celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** www.pontal.sp.gov.br, nos murais de editais da Prefeitura e no site da empresa organizadora www.oppusconcursos.com.br, objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que serão realizados em mural na Prefeitura de Pontal - SP, e nos endereços eletrônicos www.pontal.sp.gov.br e www.oppusconcursos.com.br

1.4 As contratações eventualmente realizadas por meio deste Processo Seletivo, serão regidas sob regime jurídico próprio, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.532/2009, sendo que este certame terá validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

1.5 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** através do e-mail contatos@oppusconcursos.com.br ou pelo telefone (44) 3040-1777 de segunda a sexta-feira das 09h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.6 A supervisão dos editais e da organização fica por conta da **COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA, DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO** designada pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, conforme Portaria nº 050 de 03 de agosto de 2016.

1.7 São partes integrantes deste Edital:**1.7.1 Anexo I** Conteúdo Programático;**1.7.2 Anexo II** Atribuições das Funções;**1.7.3 Anexo III** Cronograma;

1.8 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA, DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO** e funcionários da empresa organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 Estão dispostas na tabela abaixo as informações inerentes as funções quanto a remuneração, requisitos para contratação e período de realização das provas objetivas:

TABELA 2.1

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO VALOR DA HORA- AULA (R\$)	VAGAS	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO PROVA
Professor de Educação Básica I (PEB I)	H/A R\$ 11,03	*CR	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação em magistério em nível médio ou Normal Superior.	R\$ 16,20	27/11/2016 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Música	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Música, ou Licenciatura em Arte, com no mínimo, 200 h de Música na Grade Curricular ou, Licenciatura em Educação Artística ou Arte e Formação Técnica (Habilitação) em Música.	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Educação Física	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente.	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Matemática	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - História	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em História	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Geografia	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Ciências	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO MANHÃ
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Letras	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO TARDE
Professor de Educação Básica II - Inglês	H/A R\$ 11,03	*CR	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	R\$ 8,10	27/11/2016 DOMINGO MANHÃ
Psicopedagogo	H/A R\$ 11,03	*CR	Pós-graduação em Psicopedagogia	R\$ 2,70	27/11/2016 DOMINGO TARDE

*CR – Cadastro de Reserva

- A carga horária será definida a depender da necessidade e interesse público, respeitada a ordem classificatória final dos candidatos.

- Os candidatos poderão se inscrever e concorrer para até duas funções, desde que os horários de aplicação das provas tenham a previsão de realização em horários diferentes, conforme disposto na tabela 2.1., e observados, no momento da contratação, as regras de acumulação de empregos públicos remunerados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá cientificar-se de todo conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da contratação, todos os requisitos exigidos para contratação, sendo que, todos os atos inerentes à inscrição neste Processo Seletivo serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora.

3.2 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, ratificações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br no período das 00h01min do dia 04 de outubro de 2016 até às 23h59min do dia 07 de novembro de 2016, horário oficial de Brasília/DF.

3.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.5 Não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do presente Processo Seletivo.

3.6 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por emprego, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.7 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.

3.8 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.8.1 Acessar o endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste Edital;

3.8.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexos;

3.8.3 Realizar seu cadastro prévio para ter acesso a área restrita do candidato, momento em que deverá estar de posse de seus documentos pessoais para inserção no sistema. Deverá ainda, cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá todas as informações sobre o Processo Seletivo, inclusive em caso de esquecimento da senha a qual será automaticamente remetida para o e-mail cadastrado;

3.8.4 Uma vez realizado o cadastro do candidato, o mesmo não poderá alterar seus dados pessoais, sem autorização prévia da organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**. Caso ocorra a necessidade de alteração de dados pessoais o candidato deverá solicitar através do e-mail contatos@oppusconcursos.com.br e anexar cópia do documento autenticado que comprove a necessidade de alteração;

3.8.5 Depois de realizado seu cadastro, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato, selecionar o edital deste Processo Seletivo, acessar o link: *realizar inscrição*, escolher a função para qual pretendente concorrer, assinalar a declaração de ter lido e aceitado as normas contidas neste edital e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

3.8.6 Leia as informações contidas no boleto bancário antes de efetuar o pagamento. Guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;

3.8.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar a área restrita do candidato no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br, e imprimir a segunda via do boleto bancário o qual poderá ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições e realizar o pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas;

3.8.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.8.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação e validação do pagamento do valor da inscrição;

3.8.10 Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.9 A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** não se responsabilizam por emissão de boleto bancário em sites diferentes do www.oppusconcursos.com.br.

3.11 Não será permitido em hipótese alguma ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

3.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, reservando-se à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** e à **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos.

3.13 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.14 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.

3.15 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar computador que será disponibilizado de segunda à sexta-feira no horário das 8h00 às 11h00, na Rua 07 de Setembro, nº 270 – Centro – Pontal/SP, disponibilizado pelo PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, mediante cadastro e apresentação da Cédula de Identidade (RG ou CNH) no INFOCENTRO, exceto em feriados.

3.16 As inscrições serão processadas no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do período para pagamento das inscrições, quando se aferirá o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.

3.17 Será divulgada a lista geral de inscritos, através da **publicação do Edital de Deferimento das Inscrições** que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.oppusconcursos.com.br e www.pontal.sp.gov.br, além de ser afixado no Paço Municipal, **no dia 14 de novembro de 2016, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos previstos pelo item 10 deste Edital.**

3.18 Após o julgamento dos recursos contra o deferimento das inscrições, será publicado o **Edital de Homologação das Inscrições em 21 de novembro de 2016.**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos ao certame:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

4.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

4.1.3 Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

4.1.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.1.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

4.1.6 Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

4.1.7 Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual, ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

4.1.8 Possuir os requisitos exigidos para as atividades da função;

4.1.9 Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

4.3 O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, bem como não apresentar deficiência incompatível com o exercício das atividades que a ela competem.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada função, independentemente das que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, bem como, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para substituição.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra em alguma(s) das categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ - Superior Tribunal de Justiça.

5.4. O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos com deficiência, e enviar Laudo Médico comprovando essa condição, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, considerando, para este efeito, a data da postagem, **entre o dia 04 de outubro de 2016 e o dia 07 de novembro de 2016.**

5.5. O envelope com laudo deve conter as seguintes informações:

REMETENTE:

<p>PROCESSO SELETIVO 002/2016</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>Nº INSCRIÇÃO: _____</p> <p>LAUDO MÉDICO</p>
--

DESTINATÁRIO:

<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS</p> <p>AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01</p> <p>PARQUE PALMEIRAS, MARINGÁ-PR.</p> <p>CEP 87023-160</p>

5.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.7. Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão;

anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do Processo Seletivo (número de inscrição e função a que concorre);

b) Com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* e Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;

c) Com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) Com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade;

e) Com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, regente e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Para os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliada em fonte 24.

5.10. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.11. O candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo, quando convocado e atribuída função, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”:

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.12. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.3, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.14. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15. Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

5.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E CANDIDATAS LACTANTES

6.1. O Candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** mediante solicitação simples, a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da necessidade.

6.2. Da mesma forma as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão:

6.2.1 Enviar o documento de identificação da candidata, declaração de solicitação de acesso ao local de prova ao acompanhante que ficará com a criança e certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade. Os documentos deverão ser cópias autenticadas.

6.3. Será indispensável o acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.4. O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

6.5. A documentação prevista nos itens 6.1 e 6.2.1 deverão ser encaminhadas via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, considerando, para este feito, a data da postagem, **entre o dia 04 de outubro de 2016 e o dia 07 de novembro de 2016**, nos mesmos moldes do item 5.3.1.

6.6. A relação das solicitações de Condições Especiais deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br, quando da publicação do Edital de Deferimento das Inscrições, **devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 14 de novembro de 2016.**

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será de provas e títulos, com efeito classificatório, constituído pelas seguintes etapas:

7.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todas as funções, de caráter seletivo e classificatório.

7.1.2 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todas as funções, de caráter seletivo e classificatório.

8 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de **27 de novembro de 2016**, com duração de **03 (três) horas**, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas, conforme quadro:

TABELA 8.1

FUNÇÕES	PERÍODO	DATA	HORÁRIOS
- Professor de Educação Básica I (PEB I) - Professor de Educação Básica II – Música - Professor de Educação Básica II – Ciências - Professor de Educação Básica II – Inglês	MANHÃ	27/11/2016	Abertura dos portões: 08h Fechamento portões: 08h45min Início aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h
- Professor de Educação Básica II – Ed. Artística - Professor de Educação Básica II – Ed. Física - Professor de Educação Básica II – Matemática - Professor de Educação Básica II – História	TARDE	27/11/2016	Abertura dos portões: 14h Fechamento dos portões: 14h45min Início da aplicação das provas: 15h Término das Provas: 18h

- Professor de Educação Básica II – Geografia			
- Professor de Educação Básica II – Língua Port.			
- Psicopedagogo			

8.2 A data da Prova Objetiva poderá ser alterada por critério da organizadora **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**. Havendo alteração da data prevista, será publicado comunicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.3 A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função por meio de prova escrita objetiva com questões de português, legislação, conhecimentos pedagógicos e específicos.

8.4 A Prova Escrita Objetiva conterà apenas questões inéditas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.

8.5 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

8.6 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.6.1 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.6.2 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à aplicação da prova.

8.7 Para todas as funções a prova conterà 40 (quarenta) questões, conforme especificado na tabela abaixo, sendo atribuídos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão, sendo o candidato classificado de acordo com sua pontuação.

TABELA 8.7

FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
TODAS A FUNÇÕES	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
TOTAL	---	40	---	100

8.8 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

8.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, devendo ser lavrada em Ata de Sala a referida correção.

8.10 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando nos editais ou nas listas de divulgações, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes

previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, realizando uma prova condicional, quando deverá preencher e assinar, no dia da prova, um termo condicional, cabendo a Banca Examinadora a homologação de referida inscrição, que dependerá da constatação da realização da inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

8.11 Depois de identificado, somente será permitida a entrada do candidato na sala de provas, após o mesmo haver realizado o acondicionamento dos equipamentos eletrônicos (tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído) no envelope de segurança disponibilizado pelo fiscal de sala. A inobservância deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

8.12 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.13 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

8.14 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

8.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Local de Provas e Ensalamento, com antecedência mínima de **01h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, vestindo trajes adequados, com seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, que deverá ser impresso através do endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br após a publicação do edital de local de provas.

8.16 Serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- g) Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (conforme item 8.15);

8.16.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

8.17 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- 8.17.1** Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 8.17.2** Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.17.3** Fazer a prova de função diferente daquela para a qual se inscreveu, devendo informar imediatamente ao fiscal de sala, caso a prova que lhe foi entregue não esteja de acordo com a sua função;
- 8.17.4** Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 8.17.5** Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- 8.17.6** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.17.7** Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 8.18** Somente poderá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente.
- 8.19** Identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se **60 (sessenta) minutos** após o início das provas, acompanhado de um fiscal.
- 8.20** Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, o candidato que necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.21** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.22** Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local da Prova.
- 8.23** A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 12.1.3 no dia de realização da prova.
- 8.24** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** e a empresa **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.
- 8.25** Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.
- 8.26** Para o Preenchimento da Folha de Respostas, o candidato **não poderá**:
- a) Efetuar dupla marcação;
 - b) Amassar a folha;
 - c) Rasurar;
 - d) Molhar;
 - e) Rasgar;
 - f) Efetuar marcação a lápis.

8.27 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.

8.28 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas devidamente assinada sob pena de desclassificação e o Caderno de Questões.

8.28.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não devolver a Folha de Respostas e o caderno de Questões.

8.29 O Gabarito Oficial da prova objetiva e os modelos das provas serão disponibilizados no site www.oppusconcursos.com.br, no primeiro dia útil subsequente a data de aplicação da prova **após às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF.

8.30 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou ao término do horário previsto para encerramento das provas, e acompanhar o fechamento do envelope com as Folhas de Respostas.

8.30.1 Esses candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, a colocação delas dentro do envelope, a verificação se o lacre está intacto e depois de lacrado o envelope, assinar o Termo de Encerramento junto com os fiscais.

8.31 O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

8.31.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Respostas ao candidato, exceto por erro da organizadora.

8.31.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.32 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.33 O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões, por medida de segurança do certame, mas haverá no Caderno de Questões um campo para anotação do gabarito do candidato, o qual deverá ser destacado e levado consigo para conferência com o Gabarito Oficial a ser publicado.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos constitui-se da análise dos Títulos encaminhados para a organizadora do certame a empresa **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, sendo que somente serão avaliados pela Banca Examinadora os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva e serão pontuados da seguinte forma:

TABELA 9.2

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	Q_{TD}E DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01 (um)	15 (quinze) pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01 (um)	10 (dez) pontos
Certificado de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a na área de Educação, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01 (um)	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	03 (três) títulos	30 (trinta) pontos

9.3 Todos os candidatos inscritos deverão enviar os títulos no período de 04 de outubro de 2016 até o dia 07 de novembro de 2016, valendo como comprovação a data de postagem dos Correios, devendo obrigatoriamente ser via Sedex com Aviso de Recebimento - AR.

9.3.1 Todos os documentos enviados devem ser cópias autenticadas em cartório.

9.3.2 O candidato deverá apresentar junto com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada de documento oficial com foto

9.4 Os títulos deverão ser enviados via correios – SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – em envelopes lacrados, com identificação do candidato conforme quadros abaixo:

REMETENTE:

<p>PROCESSO SELETIVO 002/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>Nº INSCRIÇÃO: _____</p> <p>TÍTULOS</p>

DESTINATÁRIO:

<p>DESTINATÁRIO: OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01 PARQUE PALMEIRAS, MARINGÁ-PR. CEP 87023-160</p>

9.5 Serão aceitos diplomas ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do curso, diretor e/ou professor.

9.6 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecimento no edital;
- b) cuja cópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- d) envelopes com títulos de mais de um candidato (**cada candidato deve enviar seu envelope**);
- e) não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

9.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8 Se comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.9 Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

9.10 A prova de títulos terá o valor máximo conforme tabelas, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

9.11 A relação com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico: www.oppusconcursos.com.br.

10 DOS RECURSOS

O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, no horário das 00h01min até às 23h59min, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

10.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições;
- b) Gabarito Oficial Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas Escrita Objetiva e Títulos;
- d) Classificação Final.

10.3 Os recursos serão protocolados SOMENTE no link de recursos disponibilizado no site www.oppusconcursos.com.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico, podendo ser alterado conforme as fases do Processo Seletivo ou necessidade da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**.

- 10.4** Só serão aceitos recursos fundamentados teoricamente e dentro do prazo.
- 10.5** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 10.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.3.
- 10.7** A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.oppusconcursos.com.br, sendo que em caso de recursos contra resultado preliminar ou classificação, havendo procedência de julgamento, caso necessário, será realizada a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados, ocasião em que poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 10.8** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 10.8.1** Não serão aceitos recursos que não estiverem devidamente embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
- 10.9** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas no item 10.3;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - f) Contra terceiros.
- 10.10** A banca examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e de Títulos, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br.

- 11.1.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 11.1.2** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PcD - Pessoas com deficiência), se houver.
- 11.1.3** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PcD - Pessoa com deficiência, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.2 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos da mesma função específica.

11.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério a seguir:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na disciplina de conhecimentos específicos e pedagógicos;
- c) Obter maior nota na disciplina de legislação;
- d) Obter maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- e) Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.4 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

11.5 O Processo Seletivo será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

12 DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

12.1.1 Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início.

12.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiro.

12.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:

- a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;
- b) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

12.1.3.1 Qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, deverá ser desligado durante a realização da prova. A emissão de ruídos terá pena de eliminação.

12.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

12.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- 12.1.6** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos (caderno de questões e folha de respostas);
- 12.1.7** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.8** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.9** Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.10** Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.11** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.12** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;
- 12.1.13** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.14** Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.15** **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

13 DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.532/2009, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, visando o regular funcionamento da rede de ensino nas escolas municipais, urbanas e rurais, durante o período letivo.

13.2 A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final e as normas contidas em Resolução específica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

13.3 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações no site oficial do município www.pontal.sp.gov.br.

13.4 Por ocasião do processo de atribuição de classes e aulas inicial para o ano letivo de 2017, cuja realização dar-se-á no início de 2017, haverá fase específica para o atendimento aos classificados neste Processo Seletivo, devendo os candidatos atentarem-se ao comunicado que será realizado no site oficial do município www.pontal.sp.gov.br.

13.5 As atribuições, no decorrer do ano letivo, ocorrerão todas as segundas-feiras (exceto feriados), às 18h30 na Escola EMEF “Profª Josepha Castro”, situada à Rua 07 de setembro, 300 – Centro, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.6 O não comparecimento do candidato convocado no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada para a atribuição de aulas, implicará na desclassificação do candidato, podendo ser novamente convocado apenas em caso de reaproveitamento de lista.

13.7 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

13.8 Entender-se-á como impedida a candidata que estiver em gozo de licença maternidade, preferindo aos demais candidatos quando transcorrido o prazo de sua licença, desde que existam aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição.

13.9 O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser investido na função se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a contratação ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

13.10 É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 4 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

13.11 Por se tratar de seleção pública para garantir a continuidade do serviço educacional, ao findar uma substituição no curso do ano letivo, o candidato poderá participar novamente das sessões de atribuição, manifestando-se disponível e interessado em assumir nova classe e/ou aulas.

13.12 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e) Histórico Escolar;
- f) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- j) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego, Função Pública ou proventos advindos de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico e Previdenciário, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- k) 01 (uma) Foto 3X4;
- l) Declaração de Bens;
- m) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- n) Comprovante de Residência;

o) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

13.13 Identificada a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo e terá anulada a sua contratação.

13.14 O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, ou no site www.oppusconcursos.com.br.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a este Processo Seletivo.

14.4 O não comparecimento do candidato na aplicação da prova objetiva acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

14.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail candidatos@oppusconcursos.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**.

14.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o Edital de Homologação.

14.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8 Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

14.9 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.

14.10 Decorridos o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.

14.11 A **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.

14.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

14.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**, Avenida das Palmeiras, nº 771, sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá-PR.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO** e pela **OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**.

14.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal impresso de circulação regional e no site do Município www.pontal.sp.gov.br, sendo que a Organizadora do Certame fará o mesmo no site da empresa www.oppusconcursos.com.br

Pontal/SP, 03 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA**

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

COMUM A TODOS AS FUNÇÕES

Língua Portuguesa: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos: Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, art.s 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I – Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III – Da Prevenção; Livro II (Parte Especial), Título I ao Título V.

Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

Plano Nacional de Educação: (PNE – 2011/2020)

Lei complementar n.º 001, de 06 de janeiro de 2003: Plano de Plano de Carreira do Magistério Público Município de Pontal”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Malu. Políticas Educacionais e práticas pedagógicas. Editora Alínea, 2010.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

VYGOTSKI, L.S. Formação social da mente. Editora: Martins, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

Conhecimentos Específicos: Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação escola, comunidade e família; O trabalho escolar e o processo de Inclusão; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; Organização dos tempos e espaços escolares; Parâmetros Curriculares Nacionais; Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; A indisciplina na escola, o Bullying escolar - o papel do professor na observação e combate da violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 4 e conclusão.
- AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Esporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental: introdução dos parâmetros curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.
- CAPOVILLA, F. CAPOVILLA A. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. São Paulo, Memnom, 2007.
- CAPOVILLA, Fernando César. CAPOVILLA Alessandra G. Seabra. Alfabetização Método Fônico. Ed. Memnon.
- CANDAU, V.M. A didática em questão. Rio de Janeiro, Vozes, 2013.
- SANT`ANNA I.M., MENEGOLLA M. Didática: aprender a ensinar: técnicas e reflexões pedagógicas para formação de formadores. São Paulo, Loyola, 1989.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos: Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da arte e suas principais artísticas. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. O ensino de educação artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATAACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papyrus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
- FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
- IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.

ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MÚSICA

Conhecimentos Específicos: Educação Musical Contemporânea. Avaliação em Música. Saberes Formais e Informais Musicais. Educação Básica e Música. História da Música. Teoria Musical. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Arte

BENNETT, R. Uma breve história da música. Zahar.

BEYER, E. (Org.); KEBACH, Patrícia Fernanda Carmem (Org.). Pedagogia da Música: experiências de apreciação musical. Mediação.

MED, B. Teoria da Música. Musimed.

PENNA, M. Música(s) e seu ensino. Sulina.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental. O Jogo. Características sócio afetivas, motoras e cognitivas. Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental. Procedimentos metodológicos e avaliatórios. Seleção de conteúdos. História da Educação Física. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal. Jogos, lutas e brincadeiras. Regulamento dos jogos. Atualidades. Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. Histórico das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol e Voleibol. Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papyrus, 1990.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009
 POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora
 REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol, Futsal e Natação. Confederação Brasileira de cada esporte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Polinômios e equações polinomiais. Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatória. Binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula. O recurso à resolução de problemas. O recurso à história da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
 BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
 D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
 DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
 DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
 IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
 LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
 PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
 SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
 WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) -HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Pré-História: Pré-história Geral, Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Processo Civilizatório, Implicações sociais, políticas, econômicas, religiosas, culturais, artísticas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, China, Índia, Fenícios, Hebreus, Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Idade Média:

Europa, Ásia e África. O Século XIX: História Geral, da América e do Brasil. O Brasil e o Mundo nos Século XX e XXI. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ÁRIES, Philippe; DUBY, Georges. História da Vida Privada - Da Europa Feudal à Renascença. V.2, Companhia de Bolso.
 ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. Toda a História: História geral e História do Brasil. Ática.
 BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: história / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998.
 COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. UNESP.
 FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Pré-História do Brasil. Contexto.
 HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos. 1914-1991. Companhia das Letras.
 KARNAL, Leandro. Estados Unidos - A Formação da Nação. Contexto.
 PINSKY, Jaime. As Primeiras Civilizações. Contexto.
 SERIACOPI, Gislaíne e Reinaldo. História. São Paulo: Ática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) -GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico. A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais. As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares. A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte. A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos. População, dinâmica e condições de vida. Recursos naturais, meio ambiente e sociedade. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro. Representação do espaço geográfico. A revolução informacional no espaço geográfico A geopolítica do pós-guerra. A economia mundial do pós-guerra. O mundo pós-guerra fria. Um mundo em desintegração. O desmembramento da União Soviética. O desmembramento da Iugoslávia. Conflito entre judeus e árabes. Conflito na África. Conflito na América Latina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
 ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
 ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
 BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
 BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
 _____ Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
 CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
 _____ Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
 DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
 FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
 KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
 Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
 OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
 ROSS, Jurandy L. Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
 SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
 _____ Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
 VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
 _____ Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.

A nova ordem mundial. 6.ed.São Paulo: Ática, 2000.

VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) -CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra. Caracterização do planeta Terra e do sistema solar. Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. Água e meio ambiente. Fontes de energia no ambiente. Desequilíbrios ambientais. Transformações físicas e químicas da matéria. Organização funcional dos seres vivos. Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente. Relações entre seres humanos e meio ambiente. Desenvolvimento humano no período pós-natal. Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal. Reprodução humana. Doenças sexualmente transmissíveis. Qualidade de vida no mundo atual. Saúde do Brasileiro. O ensino de ciências no Ensino Fundamental: Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. Metodologia do Ensino de ciências. Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. Planejamento de atividades de ensino. Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. Procedimentos didáticos adequados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.
- BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.
- DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.
- FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.
- FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.
- HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
- MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
- NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
- OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
- PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
- RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
- RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
- RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
- WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) –LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem da Língua Portuguesa: Aprendizagem da Gramática Normativa. Estrutura, uso e funções da língua materna. Linguagem e texto: Uso, funções e análise. Língua oral e língua escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Tipologia textual; Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; Norma linguística e o texto. Leitura e produção de textos. Literatura: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.

CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.

CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.

GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.

KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.

_____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINS, Nilce Sant’anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.

MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Língua Inglesa: Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Estruturas gramaticais: Advérbios: Tempo, modo, lugar, negação, afirmação, dúvida e frequência; ALSO, TOO, EITHER, NEITHER; Artigo (definido e indefinido); Comparativo e superlativo; Genitive case: (’s); Greetings; If clauses (orações condicionais); Imperativo (afirmativo e negativo); Interrogativa e negativa com DO, DOES e DID; MANY, MUCH, FEW, LITTLE, SOME, ANY; Modal verbs: CAN, COULD, MAY, MIGHT, MUST, HAVE TO, SHOULD; Números cardinais e ordinais; Palavras interrogativas: HOW OLD, WHO, WHAT, HOW, WHERE, WHY, WHEN, HOW MANY, HOW MUCH; WHOSE; Passive voice; Plural dos substantivos (regular e irregular); Preposições : IN, ON, AT, TO, FROM, AMONG, BETWEEN, BY, BESID, WITH, FOR, UNDER, BEHIND, IN FRONT OF; Pronomes pessoais (retos e oblíquos), demonstrativos, possessivos, relativos; Question-tag; Reported Speech; Tempos verbais: simple present, presente continuous, simple past, immediate future, past continuous, simple future, presente perfect, conditional; Verbo There to be; Verbo to be; Verbo to have; Verbos regulares e irregulares; Vocabulário Básico: cores, família, partes do corpo, países e nacionalidades, adjetivos, roupas, animais, comida, refeição, estações do ano, meses do ano, dias da semana, dias especiais, jogos, brinquedos, esportes, instrumentos musicais, profissões, reciclagem, meios de transporte, etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBER, D. etalii. Longman Grammar of Spoken and Written English. England: Pearson ESL, 1999.

Cambridge Dictionary of American English. 2nd edition. England: CUP, 2007.

Cambridge International Dictionary of English. England: CUP, 1996.

Collins Cobuild English Grammar. 2nd edition. England: Collins Cobuild, 2005.

Collins Cobuild English Language Dictionary. 2nd edition. England: Collins ELT, 1996.

- GOUGH, C. English Vocabulary Organiser. 100 topics for self-study. England: LTP, 2001.
- GOWER, R. et alii. Teaching Practice. A handbook for teachers in training. England: Macmillan Education, 2005.
- HARMER, J. The Practice of English Language Teaching. 4th edition. England: Longman ELT, 2007.
- HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 6th printing. England: CUP, 2008.
- LEECH, G.; SVARTVIK, J.A Communicative Grammar of English. 3rd edition. England: Pearson ESL, 2003.
- PARROTT, M. Grammar for English Language Teachers. 14th printing. England: CUP, 2009.
- QUIRK, R. et alii. A Comprehensive Grammar of the English Language. 19th impression. England: Longman, 2004.
- BOHN, Hilário I. Ensino e aprendizagem de línguas: os atores da sala de aula e a necessidade de rupturas. In: MOITA LOPES, L. P. da (Org.) Linguística Aplicada na Modernidade Recente: Festschrift para Antonieta Celani. São Paulo: Parábola Editorial, 2013 pp. 79 – 98.
- DUBOC, A. P. M. A avaliação da aprendizagem de línguas e o letramento crítico: uma proposta. In: JESUS, D. M.; CARBONIERI, D. (orgs.) Práticas de multiletramentos e Letramento Crítico: outros sentidos para a sala de aula de línguas. São Paulo: Pontes, 2016, pp.57-80.
- JORDÃO, C. M. Desvincular o inglês do imperialismo: hibridismo e agência no inglês como língua internacional. Versalete, v. 1, n. 1, jul-dez 2013, 278-299. Disponível em <http://www.revistaversalete.ufpr.br/edicoes/vol1-01/22-JORD%C3%83O.pdf>
- LOTHERINGTON, H. From literacy to multiliteracies in ELT. In: CUMMINS, J.; DAVISON, C. (Eds.) International Handbook of English Language Teaching. New York: Springer, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/226802846_From_Literacy_to_Multiliteracies_in_ELT
- SIQUEIRA, D. S. Inglês como língua franca: O desafio de ensinar um idioma desterritorializado. In: CALVO, L. C. S; EL KADRI, M. S.; GIMENEZ, T. (Org.). Inglês como língua franca: ensino-aprendizagem e formação de professores. Campinas: Pontes, 2011.

PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Corpo na Aprendizagem. Problemas de Comportamento. Dificuldades de Aprendizagem. 8) Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica. Intervenção Psicopedagógica. O Processo de Aprendizagem. Abordagem Cognitivo-Comportamental. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Importância das Intervenções com a Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Cidadania. Diretrizes Curriculares Nacionais. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BARKLEY, Russel A. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH): guia completo para pais, professores e profissionais da saúde. Artmed.
- BASSEDAS, Eulalia; HUGUET, Teresa; MARRODAN, Maite. Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico. Artmed.
- BOSSA, Nadia A. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Artmed.
- BOSSA, Nádia A.; OLIVEIRA, Vera Barros de. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos. Vozes.
- _____. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a Onze Anos. Vozes.
- _____. Avaliação Psicopedagógica do Adolescente. Vozes.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CHAMAT, Leila Sara José. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico clínico na abordagem interacionista. Ed. Vetor.

FERNÁNDEZ, Alicia. A Inteligência Aprisionada. Artmed.

_____. Os Idiomas do Aprendiz: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.

_____. O Saber em Jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Artmed.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.

GARCIA, Jesus Nicasio. Dificuldades de Aprendizagem e Intervenção Psicopedagógica. Artmed.

_____. Manual de Dificuldades de Aprendizagem: linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.

LEVIN, Esteban. A Clínica Psicomotora: o corpo na linguagem. Vozes.

MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed.

PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Ed. Artmed.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia Diferenciada: das intenções à ação. Artmed.

ROTTA, NewraTellechea [et al.]. Transtornos da Aprendizagem. Artmed.

SALVADOR, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Artmed.

SANTOS, Dilaina Paula dos. Psicopedagogia dos Fantoches: jogo de imaginar, construir e narrar. Vetor.

SAVOIA, M. G. (Org.). A Interface entre a Psicologia e Psiquiatria: novo conceito em saúde mental. Roca.

SCOZ, Beatriz Judith Lima [et al.]. Psicopedagogia: contextualização, formação e atuação. Artmed.

SISTO, Fermino Fernandes; MARTINELLI, Selma de Cássia. Afetividade e Dificuldades de Aprendizagem: uma abordagem psicopedagógica. Vetor.

SISTO, Fermino Fernandes [et al.]. Atuação Psicopedagógica e Aprendizagem Escolar. Vozes.

SMITH, Corine; STRICK, Lisa. Dificuldades de Aprendizagem de A a Z: um guia completo para pais e professores. Artmed.

SPRENGER, Marilee. Memória: como ensinar para o aluno lembrar. Artmed.

SUKIENNIK, Paulo Berél. O Aluno Problema. Mercado Aberto.

WAGNER, Adriana. Família em Cena: tramas, dramas e transformações. Vozes.

WEISS, Maria Lúcia Lemme. Psicopedagogia Clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. DP&A.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)</p>	<p>a) ministrar aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, visando o pleno desenvolvimento do aluno;</p> <p>b) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</p> <p>c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</p> <p>d) zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>e) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>f) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</p> <p>g) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>h) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;</p> <p>i) incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>j) atuando na Educação Infantil, participar diretamente da higiene e alimentação dos alunos;</p>

	<p>k) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II).</p>	<p>a) ministrar aulas no Ensino Fundamental II, visando o pleno desenvolvimento do aluno; b) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; d) zelar pela aprendizagem dos alunos; e) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; f) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; g) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; h) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; i) incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; j) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>PSICOPEDAGOGO</p>	<p>Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>

ANEXO III**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
03/10/2016	Publicação do Edital de Abertura
04/10/2016 a 07/11/2016	Período de Inscrições
04/10/2016 a 08/11/2016	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
04/10/2016 a 07/11/2016	Entrega do Laudo Médico para Candidatos PcD e Candidatas Lactantes
14/11/2016	Edital de Deferimento das Inscrições
16 e 17/11/2016	Prazo para Recursos do Indeferimento da Inscrição
21/11/2016	Edital de Homologação das Inscrições
04/10/2016 a 07/11/2016	Envio dos Títulos
21/11/2016	Edital do Local de Prova e Cartão de Informação do Candidato
27/11/2016	Realização das Provas Objetivas
28/11/2016	Publicação do Gabarito Oficial após às 18:00 horas
29 e 30/11/2016	Prazo para Recursos contra Questões e Discordância com o Gabarito Preliminar
12/12/2016	Edital de Resultado Preliminar e julgamento dos Recursos contra questões e gabarito preliminar.
13 e 14/12/2016	Prazo para Recurso contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
22/12/2016	Resultado Final e julgamento dos Recursos contra a Classificação.
22/12/2016	Edital de Resultado Final e Classificação Geral do Processo Seletivo